



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.974 , de 13 / 12 / 2012

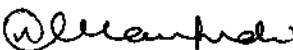
Processo nº: 65.397

PROJETO DE LEI Nº 11.188

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

Arquive-se.


Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
6537
⑦

PP 22.302/2012

PUBLICAÇÃO
14/09/12

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 10/SET/2012 11:39 000065397

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
11/09/2012

APROVADO

Presidente
27/11/2012

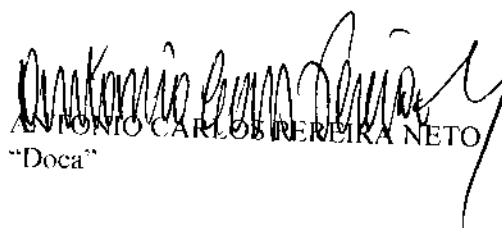
PROJETO DE LEI N.º 11.188
(Antonio Carlos Pereira Neto)

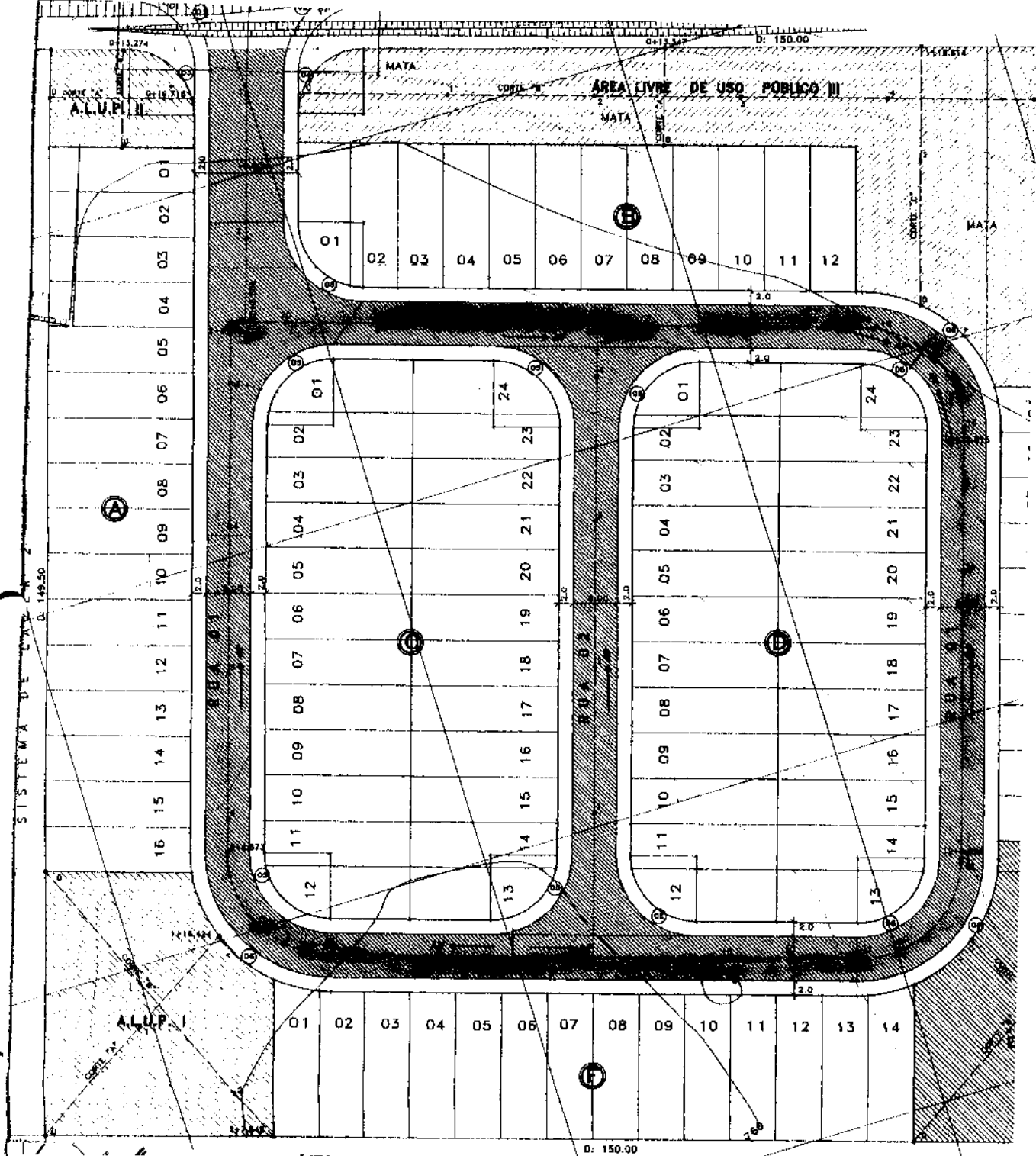
Denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

Art. 1.º É denominada "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes - gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/09/2012


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



04
657

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA:

02/06

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL THINA"

ASSUNTO:

PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO:

DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

LOCAL:

AVENIDA JUVENAL ARANTES - GLEBA 50

BAIRRO MEDEIROS - JUNDIAÍ / SP

(Imóvel de matrícula nº 2.436 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis)

VEICULAR: QESTE

JUNDIAÍ, 12/11/2002

CONTEÚDO: 86.020.0018

ESCALA = 1:500

USO:

ESCALA = 1:500

PROPRIETÁRIO

ÁREA = 22.560,00 m²

(VIDE QUADRO ACIMA)

PAULO CESAR PUTTINI

Engenheiro Agrônomo

CREA 0605078470

ART. 1464901

ART. 92221220060702353 (VINCULADA)



(PL n.º 11.188 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

06
65397

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOAQUIM MENDES DE BARROS

NASCIMENTO: data: 05/11/1920 local: NOVA ITAPIREMA

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/05/2003 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SILVANO MENDES DE BARROS
Mãe: MINERVINA MARIA DE JESUS

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: ELIAS MENDES DE BARROS

Endereço: Rua Mauricio Lorencini, 116/Jd. Sta. Teresa/fone: 4581-1335

07
65392
8

CURRICULUM

Nome : **JOAQUIM MENDES DE BARROS**

Naturalidade: Nova Itapirema – SP.

Nacionalidade: Brasileiro

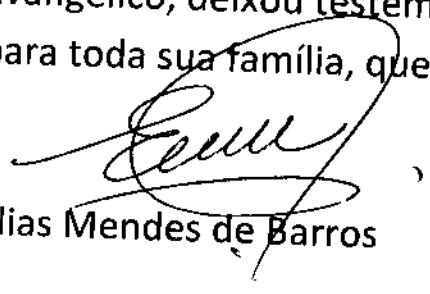
Nascimento: 05/11/1920

Falecimento: 17/05/2003

Ganhador do premio “ Funcionário Exemplar” da Sabesp de SP
Por ter sido o funcionário com menos falta dentro os milhares da
Empresa no período de 18 Anos em que trabalhou como
operador de Máquinas.

Teve 07 Filhos, 19 Netos e 14 Bisnetos.

Evangélico, deixou testemunho de fé, humildade e honestidade
para toda sua família, que tanto o admira.



Elias Mendes de Barros

Representante legal/ Filho



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

28
65397
①

OF. ACPN. Nº. 054/2012

Jundiaí, 04 de julho de 2012

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às duas ruas do Loteamento Residencial "Thina", localizado à Av. Juvenal Arantes, gleba 50, Bairro Medeiros:

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominações

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

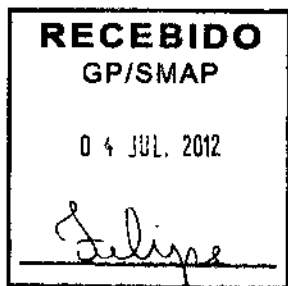
elevada estima e consideração.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de

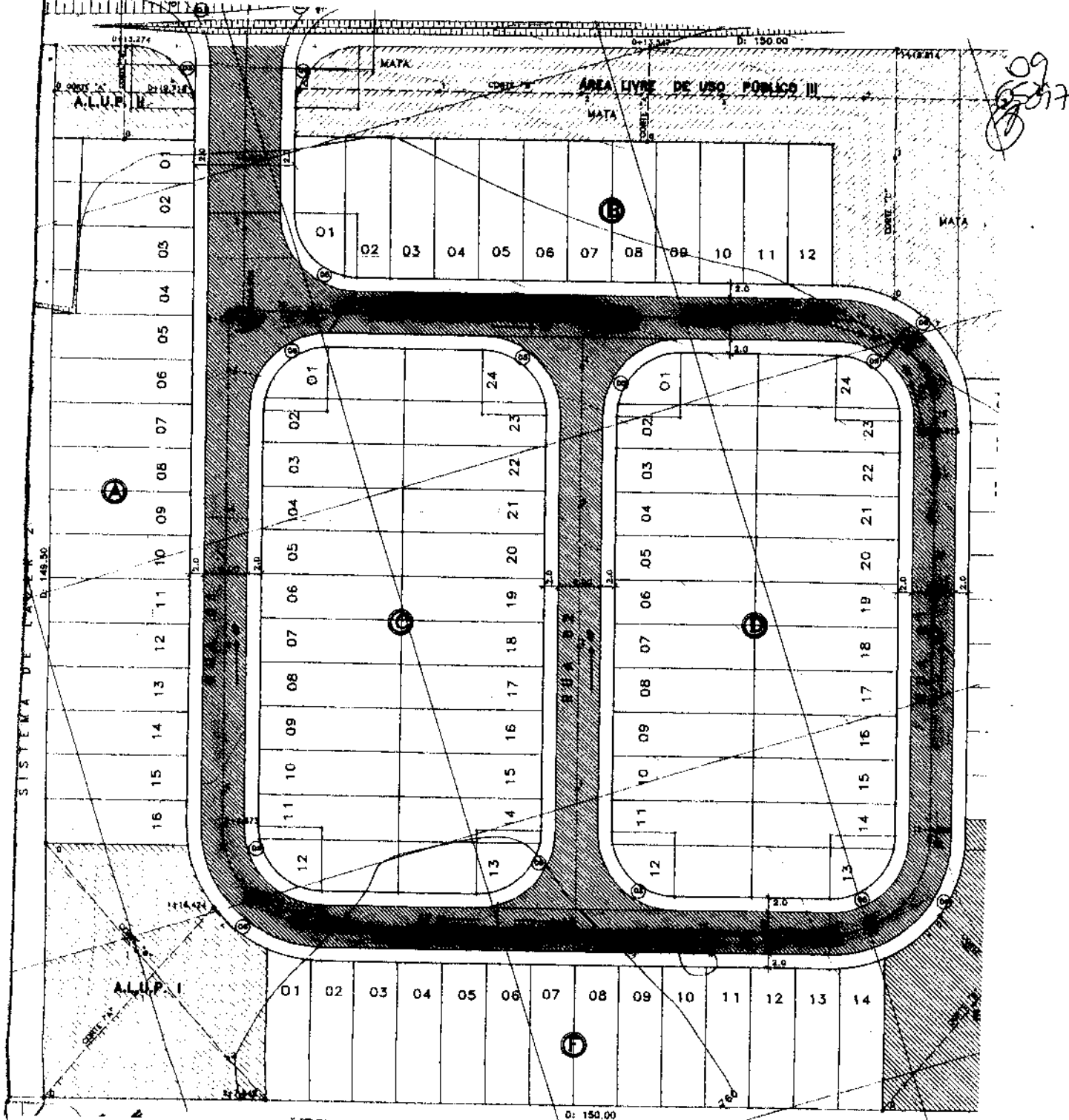
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Oraci Gotardo
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares



DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA:

02/08

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL THINA"

ASSUNTO: **PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL**

PROPRIETÁRIO: **DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

LOCAL: **AVENIDA JUVENAL ARANTES - GLEBA 50
BAIRRO MEDEIROS - JUNDIAÍ / SP
(Imóvel de matrícula nº 2.438 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis)
VETOR= OESTE**

JUNDIAÍ, 12/11/2.002

CONTRIBuinte: 08.020.0018

ESCALA = 1:500

SUBSOL

ESCALA = 0/00.000

PROPRIETÁRIO

ÁREA= 22.560,00 m2

(VIDE QUADRO ACIMA)

PAULO CESAR PUTTINI

Engenheiro Agrimensor

CREA 0801078470

ART. 1464901

ART. 92221220000702353 (VINCULADA)



10
65397

OF. GP/SMAP n.º 66/2012

Jundiaí, 06 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 54/2012 (Processo n.º 16.777-8/2012), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1 e 2, localizadas no Loteamento Residencial Thina, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não foram denominadas.

Informamos, também, que as ruas estão abertas e em uso público, e possuem toda a infra-estrutura, nada havendo a opor à sua denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



11
65397

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 65.397

PROJETO DE LEI Nº 11.188, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

PARECER Nº 1.986

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Joaquim Mendes de Barros" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11.09.2012.

APROVADO

11/09/12

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

rsv

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

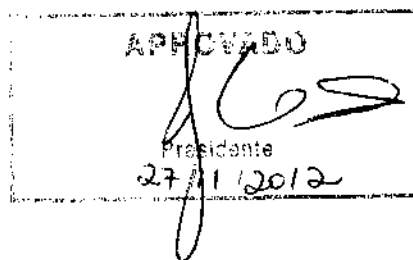


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

12
proc. 65392

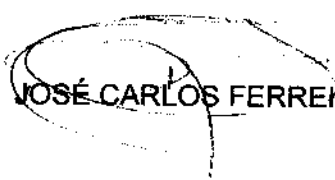
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 01003

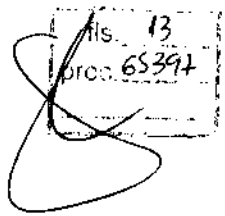
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 11.149, 11.150, 11.181, 11.183, 11.188 e 11.198.



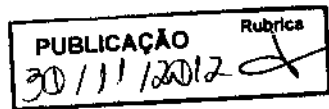
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 11.149, 11.150, 11.181, 11.183, 11.188 e 11.198.

Sala das Sessões, 27/11/2012


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



proc. 65.397



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.188

Denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

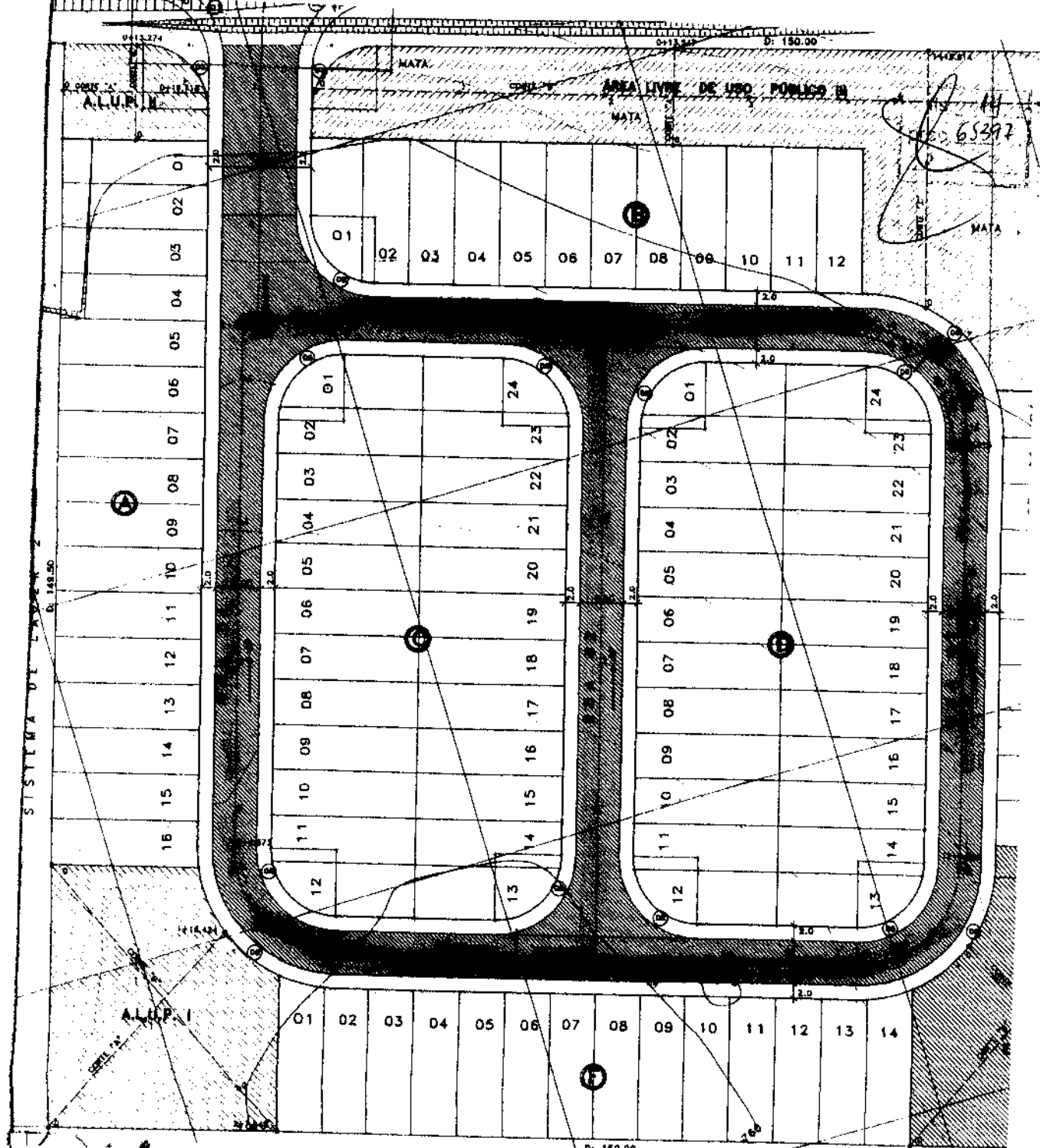
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes - gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).


Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA:

02/08

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL THINA"

ASSUNTO: **PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL**

PROPRIETÁRIO: **DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

LOCAL: **AVENIDA JUVENAL ARANTES - GLEBA 50
BAIRRO MEDEIROS - JUNDIAÍ / SP
(Imóvel da matrícula nº 2.436 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis)
VETOR= OESTE**

JUNDIAÍ, 12/11/2.002

CONTRIBUINTE: 88.020.0018

ESCALA = 1:500

USO:

ESCALA = 1:500

PROPRIETÁRIO

ÁREA= 22.560,00 m²

(VIDE QUADRO ACIMA)

PAULO CESAR PUTTINI

Engenheiro Agrimensor

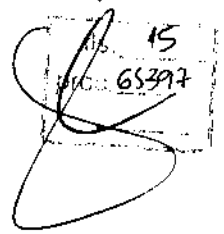
CREA 0801078470

ART. 1464801

ART. 92221220080702383 (VINCULADA)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 752/2012
proc. 65.397

Em 27 de novembro de 2012.

Exmº. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.188**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



16
65397

PROJETO DE LEI Nº. 11.188

PROCESSO Nº. 65.397

OFÍCIO PR/DL Nº. 752/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28, 11, 12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

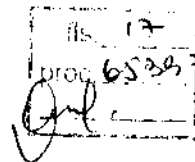
19, 12, 12

Alcides

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

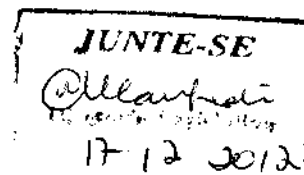


OF. GP.L. nº 370/2012

Processo nº 28.268-4/2012

Jundiaí, 13 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.974, objeto do Projeto de Lei nº 11.188, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



LEI N.º 7.974, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS**" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes – gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

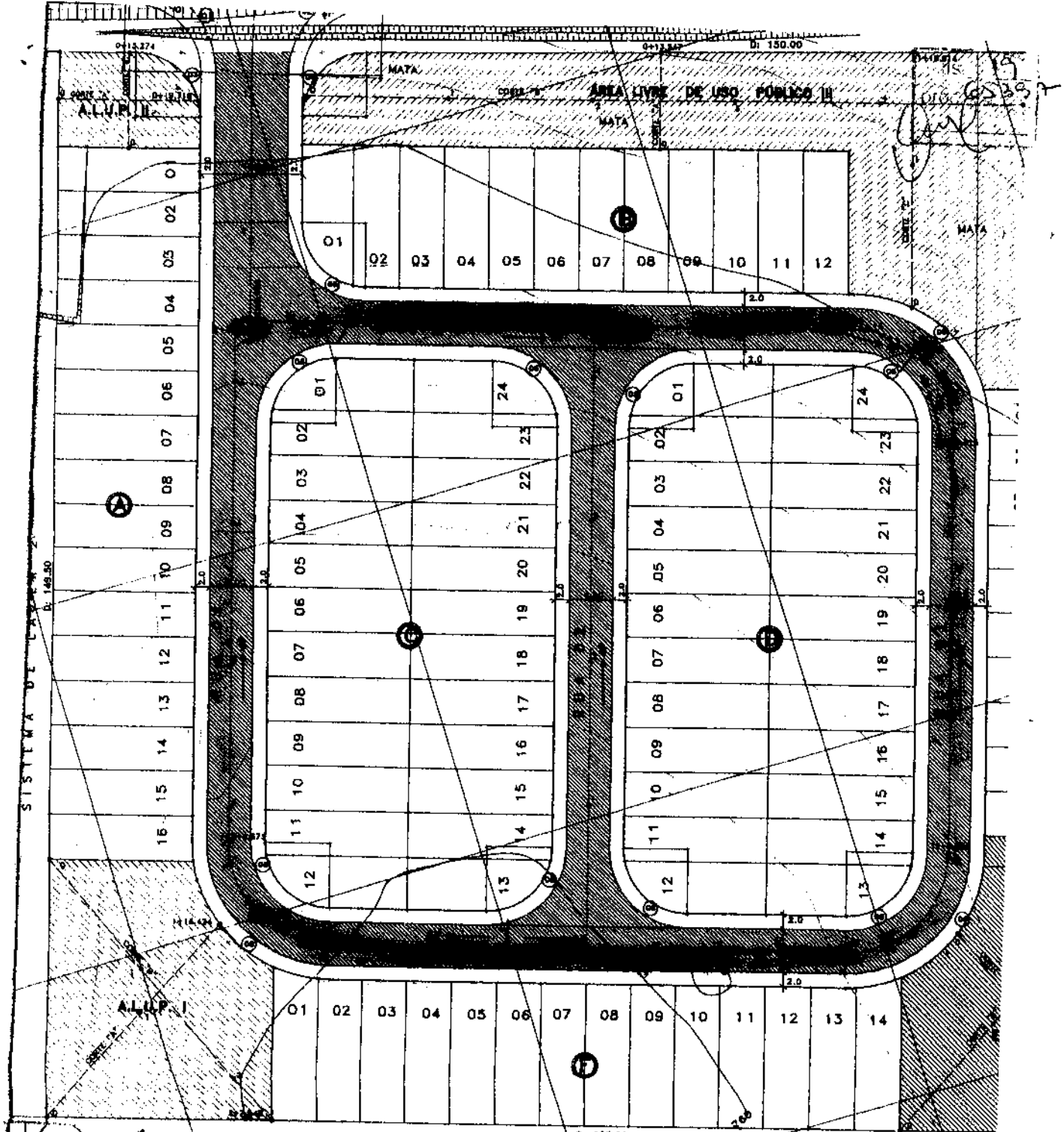
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA:

02/06

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL THINA"

ASSUNTO:

PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL

PROPRIETÁRIO:

DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

LOCAL:

AVENIDA JUVENAL ARANTES - GLEBA 50

BAIRRO MEDEIROS - JUNDIAÍ / SP

(Imóvel de matrícula nº 2.436 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis)

VEÍCULO: DESTE

JUNDIAÍ, 12/11/2.002

CONTRIBUINTE: 68.020,0018

ESCALA = 1:500

ÁREA =

ESCALA = 1:500

PROPRIETÁRIO

ÁREA = 22.560,00 m²

(VIDE QUADRO ACIMA)

PAULO CESAR PUTINI

Engenheiro Agrônomo

CREA 0801078470

ART. 1484901

ART. 82221220080702353 (VINCULADA)